



A MODULAÇÃO DA EDUCAÇÃO CRÍTICA COMO CONDIÇÃO EMANCIPATÓRIA NAS VIAS MODERNAS

Gabriela Vernaschi LIMA¹

RESUMO: A pesquisa em exposição tem como objetivo a denúncia dos meios de dominação e controle social através de aparatos tecnológicos e de vias educacionais conservadoras que implicam em postulações reacionárias. Buscando interpor como solução a adoção de método e metodologia crítica dentro do ensino e da ciência jurídica, postulando uma demanda política e democrática de acessibilidade a todos no campo social. Utilizando-se do referencial teórico francês Pierre Bourdieu e suas concepções para demonstrar que a educação mesmo intrinsecamente relacionada com a reprodução da massa pode ter seu valor invertido e contestado através de críticas que revolvem a episteme vigente, estabelecendo parâmetros ligados aos novos aparatos tecnológicos e digitais que fornecem uma difusão informacional crítica para todos.

Palavras-chave: Método. Dominação. Pierre Bourdieu. Educação. Transformação.

1 INTRODUÇÃO

O atual trabalho tem como intenção discorrer sobre a pesquisa feita no campo educacional e jurídico que influencia diretamente nas ações democráticas e de acessibilidade, tendo como exploração principal um método e uma metodologia que norteiam os estudos e pesquisas dentro do sistema e assim, educando a todos, educa-se um campo social que terá perspectivas críticas para enfrentar as mazelas que se encontram dentro da ordem sociológica.

O fomento para a interpretação e compreensão crítica é explorado veemente dentro desta pesquisa, amparando-se constantemente na ideia de dominação de

¹ Discente do 4º ano do curso de Direito do Centro Universitário Antonio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. e-mail: gaabsv@outlook.com. Bolsista do Programa de Iniciação Científica PICT no grupo de Sincretismo Constitucional. Coordenadora do grupo de estudo GEPETO em Estudos Culturais (Direito, Literatura, Hermenêutica e Teoria Crítica).

classe como fator preponderante no impedimento da difusão de uma educação revolucionária e de fato, democrática.

Constatando fatores que levam aos usos tradicionais e conservadores a proliferação de ideais reacionários, criando a falsa percepção de liberdade dentro da sociedade e iludindo indivíduos com projetos políticos vazios. Nesta toada, a utilização – sempre crítica – da tecnologia e seus meios é feita como abordagem para enunciar essas dominações que perneiam todas as áreas científicas, sejam elas da ordem educacional ou da ordem jurídica.

Fomentando de tal maneira, a utilização de um novo método e uma nova metodologia, que interpretem e compreendam a sistemática relacional dos sujeitos de direito e assim proporcione uma eficaz participação popular nos processos que atingem os mesmos.

Faz-se tal incursão sociológica e educacional perante o viés do referencial teórico francês Pierre Bourdieu, demonstrando sua correspondência com as demandas que estão dentro do hodierno trabalho. Elencando e denunciando suas complexidades para uma efetiva passagem da teoria para a prática, evidenciando elementos e materiais para essa concretização.

Neste diapasão, torna-se a metodologia de análise textual e bibliográfica muito pertinente para tal projeto, pois verifica-se dados e constatações teóricas de pensadores que entendem a área e fornecem ferramentas para a criação de uma teoria que tem como objetivo a sua influencia prática, dentro do campo educacional e jurídico que assim atinge as políticas públicas de implementação da pesquisada metodologia e interpretação crítica.

2 DENÚNCIA SOBRE O PENSAR E EDUCAR

Em uma sociedade moderna e globalizada há avanços e tais se enraízam em classes que estão mais suscetíveis a adaptação, que estão mais preparadas em questão de capital – econômico e cultural – dessa maneira, aqueles que não se adequam as propriedades intelectuais e financeiras não podem proporcionar a si um conhecimento desenvolvido aos moldes da modernidade e isso, apresenta-se como fator para divisão e marginalização.

O conhecimento se torna uma ferramenta perigosa e meticulosa em uma sociedade dividida por classes e preconceitos.

A intermediação das relações entre educação e direito devem ser feitas amparadas em teorias críticas e fundamentadas socialmente, pois mediante a observância dos que estão a margem que se formaliza um método de incorporação e acessibilidade para todos, sem quaisquer vias de dominação de uma classe pela outra, mas uma equiparação frente aos conflitos sociológicos.

Em tal viés, utilizando-se de um sociólogo da educação, Pierre Bourdieu, tem-se a verificação de que o campo da ciência é um campo de poder, dele se organizam as hierarquias sociais e as classes que serão subjugadas. Visto que, aquele que está inserido em determinado ambiente e cercado por seus pares não poderá reconhecer quem está fora desta divisão política.

Considerando tal ponderação, verifica-se que “num universo científico ou universitário no sentido amplo, o poder sempre [é] culturalmente sublimado: aquele que defende uma autoridade acadêmica defende uma definição de cultura, uma maneira de fazer ciência, uma metodologia.” (BOURDIEU, 1993, p. 55), neste viés, as hipóteses e problemáticas lançadas em um ambiente educacional refletem diretamente em todas ações sociais e políticas. Há uma orquestra de pesquisas e valores.

A organização deste pensamento leva a interpretar que baseado em ciência, surgem pensamentos tanto de bases revolucionárias como de bases reacionárias e que assim fundamentados, encontram respaldos socialmente. Criando conflitos de classe e criando questionamentos que necessitam ser respondidos por algo ou alguém para que possam se estabelecer e fincar suas raízes para mais adeptos.

O trabalho de pesquisa que assim se inicia dentro das universidades e escolas está refletido socialmente pela construção de pensamentos e modos de agir e falar. No campo da educação, por vezes falta a modernização e torna-se a reprodução uma regra.

A reprodução que assim tem o conservadorismo e o tradicionalismo como sustentáculo para ideias que perneiam o cerne perverso daqueles que atuam politicamente para marginalizar as bases revolucionárias de uma educação dotada de crítica ao sistema de injustiças sociais.

Uma dominação é feita, uma cegueira é estabelecida e uma sociedade assim é posta para apenas concordar e repetir, sem consciência ativa.

Nasce dessa inércia uma compreensão dos fenômenos, um substrato crítico que denuncie as mazelas que estão envoltas pela névoa da dominação de classe.

Por tal razão, estabelecer um método para o entendimento dessas problemáticas e assim busca pela ação prática torna-se imprescindível, pois “o método é a forma de compreensão e um pressuposto, enquanto que a metodologia é a ferramenta ou forma de registro acadêmico” (MEZZARROBA; NETO; 2016, p. 119).

A ciência deve ser humanizada e os indivíduos devem ser dotados de cientificidade, pois evita-se a coisificação do ser humano, mas a transformação do cenário, para um revestimento da educação que norteia os princípios de construção social da ordem relacional dos seres. A interconexão é fator que gera o avanço, por tal questão:

Assim, como o processo de reprodução humana é social e, portanto, quase não há chances de incidências isoladas de sobrevivência, no campo acadêmico existe a necessidade da multidisciplinaridade e, no caso em apreço, em relação ao método, é fundamental um “estado de humildade acadêmica”, coisa nem sempre comum no campo científico jurídico. (MEZZARROBA e NETO citando BOURDIEU, 1994).

De tal maneira, a urgência por uma crítica dentro dos campos científicos e educacionais para o pensar humano e pensar o ser humano é de notável urgência, transportando a sociologia bourdieusiana, há um imperativo em agir dentro do campo das classes e dissolver as divisões difundidas por uma educação conservadora e separatista que ainda impera nos meios jurídicos, políticos e acadêmicos.

Neste diapasão, há uma consonância dos processos educacionais e jurídicos quanto a servidão de uma classe dominante, como uma reprodução do poder vigente, mesmo que seja ou não, conhecido por parte dos dominados este meio arbitrado desde sua educação.

3. DA PROBLEMATIZAÇÃO PARA A TRANSFORMAÇÃO

O espaço pode ser de produção ou reprodução como retromencionado, assim, o poder político e jurídico o perneia para que haja uma manutenção da ordem vigente, pois para aqueles que comandam há uma necessidade de estabilização, enquanto para aqueles que não se encontram abarcados pelo capital, há uma necessidade de inversão na polarização existente,

A naturalização da divisão social em classes é exemplificação clássica e clara das vias de dominação que tem por intuito o boicote educacional crítico, pois

perante este haveria um desmonte de suas práticas ideológicas reacionárias. Dotaria todos de conhecimento e conhecimento sendo poder, arma-se uma população para a busca de seus direitos, direitos estes que se encontram retraídos na mão de poucos.

O campo jurídico é um espaço de luta pelo monopólio do poder, em qualquer que seja a área – criminal, civil, administrativa – por tal pontuação, aqueles que estão dentro da ciência jurídica difundem a marginalização de muitos, em prol de pouco que seja o poder em suas mãos.

Retomando as lições do referencial teórico do trabalho, Pierre Bourdieu, aponta-se que o direito tem por excelência um discurso de legitimação, com capacidade de produzir efeitos no mundo prático, uma vez que é ele quem regulamenta as normas de convívio do mundo social.

A metodologia e o método urgem nesta sistemática, pois com instrumento para interpretação crítica dentro da educação de uma área que modula os sujeitos e como estes agem, a denúncia sobre o funcionamento do campo social é arma para a transformação radical da ordem paradigmática e classista que impera.

Nesta toada, há de se fazer o incursão em mecanismos educacionais e jurídicos que estão presentes na atualidade, como o meio tecnológico. Servindo como base para proliferação de *Fake News* e ideologias fascistas, sua inversão valorativa acarreta em uma revolução moldada pelo aparato que a esconde. Utiliza-se assim, de uma educação moderna e eficaz perante a modernidade para avançar na disseminação da crítica ao poder que domina e subjuga.

Retomar a crítica sempre será necessário, pois, uma teoria nada será de útil para uma sociedade se cair em um tradicionalismo que tem como objeto de estudo a mera reprodução, há aqui a produção de novos valores dotados de transformação no campo educacional que assim gera reflexos nos meios jurídicos e importa na reconstrução social dos agentes.

Seguindo está lógica, a profusão da educação e suas ferramentas virtuais como molde do sujeito de direito devem estar condicionadas aos avanços sociais, assim como seus retrocessos. Pontua-se:

Por esse motivo, a academia precisa desenvolver relatos acerca de educação e tecnologias digitais que sejam mais precisos e realistas possíveis, pois essa não é uma área de discussão e debate onde há um caminho óbvio a ser seguido, um consenso claro ou uma verdade inequívoca. Ao contrário, o tópico “educação e tecnologia” requer profunda

reflexão e análise, como também observação e contestação. (SELWYN, p. 15).

A crítica como nota-se está perneada por todos os campos, assim como a educação, neste sentido, explora-se um mundo de possibilidades e de possibilidades que podem vir a transformar uma realidade para melhor ou pior dependendo daquele que está utilizando os meios digitais.

Uma argumentação que define aquilo que se pretende evidenciar de maneira fundamentada é dada pela seguinte disposição sobre o poder e a tecnologia:

Estudos críticos em educação e tecnologia se referem, fundamentalmente, as políticas de tecnologia e as maneiras pelas quais as tecnologias fazem parte da organização e distribuição de poder. Dessa forma, os relatos críticos precisam reconhecer a natureza inerentemente política de educação e tecnologia. A ideia de que as tecnologias não são neutras, mas, que, ao contrário, são políticas, já está bem estabelecida (WINNER, 1986). Portanto, o trabalho crítico luta para desenvolver uma melhor compreensão das questões de poder, controle, conflito e resistência que cercam qualquer uso da tecnologia da educação. Colocando de forma mais clara, estudos críticos do uso da tecnologia na educação precisam levar em conta o conflito social sobre a distribuição de poder. Parte disso envolve tratar o uso da tecnologia na educação como ideologia, isto é, como um mecanismo chave para promover os valores e agendas dos interesses hegemônicos dominantes na educação. Essa postura enfatiza a necessidade de revelar as dimensões ideológicas da tecnologia educacional, ou seja, desafiar os significados e compreensões da educação que estão sendo veiculados por meio das tecnologias digitais, expor como as tecnologias disseminam ideias sobre as estruturas econômicas e políticas, e descrever como certos posicionamentos são desenvolvidos, legitimados, reproduzidos e desafiados. (SELWYN, P. 19).

Após tal exposição sobre a estrutura tecnológica e educacional de maneira crítica, passa-se a analisar como as fontes de dominação podem se enredar no cenário virtual da mesma forma que as revolucionárias. Ocorre que, a repressão estará mediante aquela que tenta subverter uma ordem.

Por consequência, versar sobre o revolvimento de um método e de uma metodologia no ensino consiste em árdua tarefa que está encarregada de construir uma perspectiva crítica e compreensiva sobre a marginalização daqueles que não possuem base para se quer adentrar ao processo físico de educação, que dirás, o virtual.

Como condição, uma modificação estrutural de classes e ensinamentos se demonstra e com ela passar a existir os estudos metodológicos alternativos.

4 UMA INTERCONEXÃO ENTRE CRÍTICA E O MÉTODO

Dentro do consumo em sociedade os indivíduos estão sujeitos a ingerir conteúdos dos mais diversos temas e não há um filtro estabelecido entre eles para que haja uma interpretação crítica daquilo que se pretende de fato consumir e agregar. Notadamente, tais produções não estão fora da esfera ideológica comandada por aqueles que redigem e modulam esses produtos e de tal forma, vinculam-se a eles todo o aparato de um estilo de vida.

Mediante essa apresentação, utilizar-se de métodos e metodologias desde a educação do indivíduo propicia a compreensão dos fenômenos sociais e culturais que estão enredados em cada minoria e maioria dentro de uma sociedade. Constituindo um sujeito que tem noção de seus direitos, deveres, posições e pensamentos.

O cerne de todas as questões está dentro do campo social e este campo é dinâmico, suas ordens relacionais ditam para todos como será o regramento do convívio. Por esta exposição, a didática e a dinâmica em ensinar aqueles sobre uma abordagem crítica e moderna consiste em projeto emancipatório.

A cada giro global mais tecnologias e informações surgem para se infiltrar nas vidas e no cotidiano humano, a adaptação a elas será dada como pressuposto de sobrevivência, pois aqueles que não tem o acesso e não tem o conhecimento se vêm sendo marginalizados e isolados da atuação social, o que fere diretamente pressupostos constitucionais de participação em uma esfera democrática.

Urge nesta sistemática uma ruptura significativa com os padrões estabelecidos e uma inversão dos valores para que se possibilite uma dinâmica estruturada na acessibilidade de todos e na dialeticidade, onde toda e qualquer pessoa possua condição de se envolver politicamente na ordem educacional e democrática para exigir o que lhe é inerentemente seu.

O uso de recursos digitais na atual modernidade é o mais novo mecanismo de controle social e nesta toada, utilizar a educação como barreira para esse paradigma é fundamental na construção de consciências que abrem e enxergam a todos e em todas as suas distinções, fomentando a construção de um olhar humanitário para o ser humano e uma perspectiva crítica para aquele que o colocou naquela posição.

Se questionar e ser questionado, ao ponto de entender que isso se trata de um método e a constatação nas realidades paralelas que o direito não alcança é a

forma utilizada de diagnosticar uma patologia social que não pode mais existir. O avanço globalizado chegou a todos por vias deturpadas, pois é este mesmo instrumento que se direciona para a edificação de muros que separam socialmente os sujeitos, enquanto outros não descem de seus pedestais.

Não pode haver o padecimento das vias educacionais e jurídicas, pois isso gera a deficiência de um consciente coletivo e crítico:

O resultado é a perda da consciência crítica, e a produção de uma “consciência feliz” que se explica como plena aceitação das mitificações da realidade, na qual o real e o racional quedam de todo identificados, pacificando assim o desejo e o integrando a lógica da mercadoria, por meio das estratégias da indústria cultural. (SEVERIANO, 2017, p. 89).

E com a cultura digital proliferando com mais velocidade esses ideais haverá uma individualização que enfraquece os processos sociais.

Não há uma justificativa para um sistema que se beneficia de grupos marginalizados e faz disso um projeto político. A adesão de políticas públicas educacionais que tem como comprometimento o ensino de métodos e metodologias de pensar criticamente influencia diretamente o poder que se concentra em poucas classes.

Conduzir a sociedade a pensar criticamente dentro da educação e dentro do direito afeta a política e seus moldes ao público, uma democracia consiste em ouvir teses e antíteses que colaboram para síntese acessível de todos, o englobamento de cada camada social, difundindo e educando para a comunicação e extensão de fundamentos constitucionais de sobrevivência e vivência.

5 CONCLUSÃO

Diante das fundamentações supracitadas na pesquisa aqui redigida, verifica-se como as conciliações dentro da facticidade são controvertidas e dotadas de sentido científico por mais inaparente que seja sua arguição dentro do contexto acadêmico, com isso, quer se dizer que frente a uma realidade de coexistência de dominação e vontade de emancipação, mecanismos devem ser arguidos para protestar e evidenciar essa prática.

Para tanto, nota-se uma evidência de uma classe como dotada de dominação frente a grupos que são marginalizados em todos os aspectos de vida em sociedade, desde negligenciando seu acesso a educação até o acesso a justiça

que deve ser concebido a todos, sem quaisquer distinções. Todavia, o que transparece dentro da prática é uma divisão social e de cunho político, pois restringe a participação de tais sujeitos ao campo democrático.

Essa restrição de participação deturpa a conceituação do que vem a ser uma democracia e atinge diretamente a formação dos indivíduos e sua ordem relacional para com os aparatos de ensino e de construção jurídica. Não há uma defesa para a marginalização, há uma necessidade de denúncia e construção de efetivas políticas públicas de desmanche a divisão social imposta por classe.

Em resposta, surge a apreciação dos estudos e pesquisas em métodos e metodologias de ensino na modernidade, vinculados a teoria crítica e sua interpretação no campo com a instituição do referencial teórico Pierre Bourdieu. Demonstrando como funciona o sistema de ensino e sua reprodução de desigualdades, as colocando sobre uma lupa em que o pesquisador terá por objeto de estudo sua superação e erradicação.

Posto desta forma, o método e a metodologia crítica fortalecida nos campos educacionais e jurídicos proporcionam uma condição de possibilidade para a mudança estrutural e inversão dos valores dominantes, colocando sob uma perspectiva humanitária o ensino a todos e a base para estabelecer a participação, exigindo direitos e vinculando o espaço social a uma real e efetiva democracia.

REFERÊNCIAS

CENTRO UNIVERSITÁRIO “ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO” de Presidente Prudente. **Normalização de apresentação de monografias e trabalhos de conclusão de curso**. 2007 – Presidente Prudente, 2007, 110p.

BOURDIEU, Pierre. **Razões Práticas**: sobre a teoria da ação. 11 ed. Campinas – SP. Editora Papirus, 2011.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

GOMES, Luiz Roberto. **Teoria Crítica e Educação Política em Theodor Adorno**. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, n.39, p.286-296. Setembro, 2010.

MORAES, Ana Luiza Coiro. **Do materialismo dialético ao materialismo cultural**: o legado metodológico de Marx aos Estudos Culturais. Revista Eptic. Vol. 20, n. 1, jan-abr. 2018.

MORAES, Ana Luiza Coiro. **A análise cultural**: um método de procedimentos em pesquisas. Cultural Analysis: a procedure method in research. Questões Transversais: Revista de Epistemologias da Comunicação. Vol. 04, n.2. janeiro/junho, 2016.

NETO, José Querino Tavares; MEZZARROBA, Orides. **O MÉTODO ENQUANTO PRESSUPOSTO DE PESQUISA PARA O DIREITO**: a contribuição de Pierre Bourdieu. Revista de Direito Brasileira, São Paulo - SP, v.15, n.6; p. 116-132, set/dez 2016.

ROCHA, Eliane Cristina de Freitas. **Relações entre Habitus e Fluência Tecnológica**: uma leitura a partir de Bourdieu. XII ENANCIB - Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação. Brasília, Distrito Federal. 23 a 26 de outubro de 2011.

SELWYN, Neil. **Um Panorama dos Estudos Críticos em Educação e Tecnologias Digitais**. In: ROCHA, Cláudia Hilsdorf; KADRI, Michele Salles El; WINDLE, Joel Austin. **Diálogos sobre Tecnologia Educacional**: educação linguística, mobilidade e práticas translíngues. Editora Pontes.

SEVERIANO, Maria de Fátima Vieira. **Aceleração Social e Cultura Digital**: novas formas de dominação. Revista Comunicações, Piracicaba, vol. 24, n.2, p.83-101, maio-agosto, 2017.

VALLE, Ione Ribeiro. **Um Conceito Reinterpretado ao Longo do Século**: do intelectual individualista de Durkheim ao intelectual coletivo de Bourdieu. Revista Internacional de Educação Superior [RIESup]. Campinas-SP, v.4, n.1. p. 95-111. 2018.